



**PROPOSTA DE PROCEDIMENTO E CRONOGRAMA PARA ATIVIDADES
DA COMISSÃO ELEITORAL
E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS
CONCORRENTES À ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO
DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL**

A Comissão Eleitoral designada pela Diretoria, em reunião do dia 31/03/2023, no uso de suas atribuições conforme art. 46 do Estatuto, faz publicar a presente proposta, devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo, que regulamenta todo o procedimento eleitoral da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para o biênio compreendido de 02/07/2023 a 01/07/2025.

A – Das Disposições Gerais

- a) 1. A eleição somente se dará por meio de chapas integralmente compostas e que sigam as exigências deste edital.*
- a) 2. A eleição acontecerá das 9h do dia 09/06/2023 às 17h do dia 12/06/2023.*
- 3. Todo o processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral.*

B – Da Composição das Chapas e Inscrição das Chapas

b) 1. As chapas candidatas devem apresentar o nome para os cargos previstos conforme artigos 24, 26 e 30 do Estatuto, sendo os seguintes eleitos na Assembleia a ser realizada em 15/06/2023:

b) 1.1. Diretoria Executiva é composta de 8 (oito) membros no total, portadores do título de Mestre ou de Doutor, sendo: presidente eleito, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro.*

**Além dos membros acima a serem eleitos, a Diretoria Executiva conta com mais 2 membros já designados, a saber: Presidente Passado e Presidente Atual.*

b) 1.2. O Conselho Deliberativo é composto por 5 membros, que estejam entre os ex-presidentes, pelo atual presidente e pelo primeiro secretário.

b) 1.3. O Conselho Fiscal composto por 3 membros, não pertencentes à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo - que serão eleitos entre os membros titulares do IBAP.

b) 2. Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal são eleitos pelos Membros Titulares e Membros Associados que estejam quites, para um mandato de dois anos. No entanto, assume como Presidente o membro da diretoria anterior, eleito como Presidente Eleito.



b) 3. São elegíveis para os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal os Membros Titulares Associados Efetivos que estejam quites. A votação é secreta e ocorrerá por meio de votação eletrônica.

b) 4. O período de inscrição das chapas é das 9h do dia 08/04/2023 às 17h do dia 19/04/2023, devendo ser feita por meio de correspondência eletrônica para secretaria@ibapnet.org.br, com proposta de nomes para todos os cargos previstos, de acordo com os artigos correspondentes do estatuto.

C - Dos Votantes e Candidatos

Poderão votar e serem votados todos os associados em dia com suas mensalidades.

D - Da forma e local de votação

A eleição será eletrônica e realizada através do site do IBAP. Para votar, o associado votante deverá acessar o endereço eletrônico a ser divulgado posteriormente com mais detalhes sobre a votação.

E - Da divulgação das chapas inscritas:

No dia 22/04/2023 esta comissão eleitoral, respeitando o prazo de 45 dias de antecedência disposto no artigo 47 CONVOCARÁ os associados do IBAP para a Eleição, e divulgará como o associado conhecerá a(s) chapa(s) inscrita(s).

F - Do Resultado e Da posse

O Resultado das eleições será informado pela Comissão Eleitoral à chapa vencedora e demais presentes, na Assembleia Geral Ordinária prevista para o dia 15/06/2023, durante o 11º. Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica, a ser realizada virtualmente (por plataforma e procedimentos específicos a serem detalhados no edital de convocação para a assembleia, divulgada em momento oportuno), quando se dará a apresentação e posse da nova diretoria pela comissão eleitoral.

Itatiba-SP, 31 de março de 2023

Fabiano Koich Miguel
CPF 261.561.298-04

Lucila Moraes Cardoso
CPF 308.789.238-61

Thatiana Helena de Lima
CPF 357.433.778-71

Comissão Eleitoral